

Lei Municipal nº 582, de 17.08.2009

“Dá denominação a rua no distrito de Pinheiro de Minas e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LEOCÁDIO ALVAREZ MONHUS, o trecho compreendido entre o início da Avenida Aníbal Alves, na saída de Martins Soares, Minas Gerais, até a BR-262.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar a confecção de placa indicativa contendo o nome da rua mencionada no artigo primeiro desta Lei, bem como das placas numéricas das residências ali edificadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos dezessete dias do mês de Agosto de dois mil e nove. (17.08.2009)

VALDIMIR ROELA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal
De Martins Soares / MG, aos 17 dias do mês de
Agosto de 2009, às 09h05min.

JORES NAZAR DUTRA
Assessor de Gabinete